

MATRÍCULA

15663

FOLHA

65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marly Caldeira de Souza
OFICIAL

LIVRO N° 2-BL REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma casa térrea, coberta de telhas, assoalhada, forrada, e respectivo terreno próprio, sitos à Rua Henrique Coutinho nº 41, desta Capital, que se divide: frente rua citada; por um lado com propriedade de José Ribeiro Braga; por outro com propriedade de Oscar Antenor Guimarães e fundos com propriedade de José Nagib Abi Harb. **PROPRIETÁRIOS:** MARIA JOSÉ SALLES DE SÁ, solteira, maior; MARIA LÚCIA SALLES DE SÁ, solteira, maior; MARIA ADELAIDE SALLES DE SÁ, menor púbere, solteira; ROMULO SALLES DE SÁ, menor púbere, solteiro; MARIA DA GLÓRIA, MARIA DO CARMO, MARIA FILINA, menores impúberes, domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-K sob o nº. 7578 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 14 de Abril de 2011. P/OFICIALA, [Signature]

CASAMENTO

AV-01-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Sarlo, Vitória-ES, situado à Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma, Santa Lúcia, Matrícula 0246610155 1946 2 00029 227 0002882 97, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 10/01/2011 e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que casaram-se MARIA LUCIA SALLES DE SÁ e JOSÉ VICENTE FARIA, em 19/06/1946, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, sendo que ela passou a assinar-se MARIA LUCIA DE SÁ FARIA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Signature]

CASAMENTO

AV-02-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Sarlo, Vitória-ES, situado à Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma, Santa Lúcia, Matrícula 0246610155 1948 2 00031 115 0003377 41, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 10/01/2011 e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que casaram-se MARIA ADELAIDE SALLES DE SÁ e DECIO NEVES DA CUNHA, em 04/05/1948, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, sendo que ela passou a assinar-se MARIA ADELAIDE DE SÁ CUNHA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Signature]

CASAMENTO

AV-03-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das

Rua Duque de Caxias, 56 - Centro - Vitória - ES - CEP 29080-200 - Tel: (27) 3223-0580/3223-9886
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V da Lei Federal nº 935/94
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado/A/SDF
Selo: 023135.KWQ1304.03434/Cod:6SZ - Qtd: 1 - Emp: RS 2,00 - Enc: RS 0,35
TOTAL: RS 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.jus.br

**Cartório de
Vitória**
2º Ofício de Caxias - Centro - Vitória - ES



2-BL

Pessoas Naturais de Conc. Da Barra/ES, Matrícula 0223680155 1955 2 00005 038 0000218 07, assinada pela Escrevente Auxiliar Adriana Silva Faria do Nascimento, em 03/03/2011 e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que casaram-se ROMULO SALLES DE SÁ e MARIA DA PENHA CABRAL, em 29/01/1955, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, sendo que ela passou a assinar-se MARIA DA PENHA CABRAL DE SÁ. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, 

NOME CORRETO E CASAMENTO

AV-04-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Sarlo, Vitória-ES, situado na Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma, Santa Lúcia, Matrícula 0246610145 1948 2 00031 029 0003293 85, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 03/03/2011 e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que o nome correto da proprietária MARIA DA GLORIA, constante da presente transcrição é MARIA DA GLORIA SALLES DE SÁ e casou-se com WILSON AMANCIO DREWS, em 08/01/1948, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, sendo que ela passou a assinar-se MARIA DA GLORIA DE SÁ DREWS. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, 

NOME CORRETO E CASAMENTO

AV-05-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Sarlo, Vitória-ES, situado na Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma, Santa Lúcia, Matrícula 0246610155 1955 2 00041 259 0006501 41, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 03/03/2011 e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que o nome correto da proprietária MARIA FILINA, constante da presente transcrição é MARIA FILINA SALLES DE SÁ e casou-se com HERMENEGILDO DE MIRANDA, em 16/12/1955, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, sendo que ela passou a assinar-se MARIA FILINA SALLES DE SÁ DE MIRANDA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, 

COMPRA E VENDA

R-06-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitentes:** MARIA JOSE SALLES DE SÁ, solteira, funcionária



Fábricio Brandão Coelho Vieira - Tabelião Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27 3223-0550 / 27 3223-8186
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94, Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado /AVSDP
Selo: 023135.KWQ1304.03505/Cod/BSZ - Qtd: 1 - Emlol: R\$ 2,07, Enc: R\$ 0,33
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tabelionatoes.com.br



MATRÍCULA

15663

- FOLHA

65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1^a ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marly Caldeira de Souza
OFICIAL



LIVRO N° 2-BLREGISTRO GERAL

pública federal, residente nesta Capital; MARIA ADELAIDE DE SÁ CUNHA, funcionária pública federal e seu marido DECIO NEVES DA CUNHA, professor universitário, residentes nesta Capital; ROMULO SALLES DE SÁ, magistrado e sua mulher MARIA PENHA CABRAL SÁ, de prendas domésticas, residentes em Ibiraçu/ES; MARIA DA GLORIA DE SA DREWS, de prendas domesticas e seu marido WILSON AMANCIO DREWS, industriário, residentes nesta Capital; MARIA DO CARMO SALLES DE SÁ, solteira, funcionária pública federal, residente nesta Capital; MARIA FILINA SALLES DE SA DE MIRANDA, professor universitário e seu marido HERMENEGILDO DE MIRANDA, comerciante, residentes nesta Capital, todos brasileiros e JOSÉ VICENTE DE FARIA, ferroviário e sua mulher MARIA LUCIA DE SA FARIA, funcionária pública federal. **Adquirente:** CLUBE VITÓRIA, sociedade civil de fins culturais, com sede nesta Capital, representado pelo Presidente Guaracy de Oliveira Assis, que adquire o imóvel constante da presente matricula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício, Vitória-ES, no Livro 132, fls. 55/61, em 22/11/1966, pela Tabeliã Esther Besouchet da Silva Santos. **Valor do Contrato:** Cr\$ 9.509,500 (nove milhões quinhentos e nove mil e quinhentos cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *[Signature]*

RERRATIFICAÇÃO

AV-07-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Certidão da **Escritura de Rerratificação**, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, Vitória-ES, no Livro 200, fls. 200, em 14/09/1967, pelo Tabelião Newton Valadão, que me foi apresentada, declarando que a Escritura constante do registro nº. 06, foi Retificada, para citar que a descrição correta do imóvel é como está descrito na presente matrícula: Uma casa térrea, coberta de telhas, assoalhada, forrada, e respectivo terreno próprio, sitos à Rua Henrique Coutinho nº 41, desta Capital, que se divide: frente rua citada; por um lado com propriedade de José Ribeiro Braga; por outro com propriedade de Oscar Antenor Guimarães e fundos com propriedade de José Nagib Abi Harb, e ratificada nas demais partes para que com a retificação feita fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

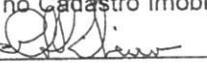
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-08-15663: 14 de Abril de 2011. Protocolo 1-Q nº. 60567. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Espelho Cadastral da Unidade, emitido via Internet, pela Prefeitura Municipal de Vitória, e Petição datada de 14/04/2011, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula

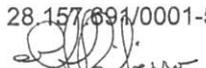
Fabrício Bandeira Coelho Vieira - tabelião Titular
Av Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - tel: 27 3223-0550 - 27 3223-8186
e-mail: carlombandeara@carlombandeara.com.br - www.carlombandeara.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do origi-
nial autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 9.359/96

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Estagiário Autorizado (AVSDF)
Salvo: 023135_KWQ1304_03435/Cod 652 - Qtd: 1 - Empol: RS 2,07 - Enc: RS
TOTAL: RS 2,07 - Consulte a autenticidade em: www.tes.jus.br

está inscrito sob o nº. 01.04.034.0079.001 Face 1 (Inscrição Imobiliária) e 2-1443208 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé.
P/OFICIALA, 

CNPJ

AV-09-15663: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que a CLUBE VITÓRIA esta inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.157.691/0001-50 - MATRIZ. O referido é verdade do que dou fé. OFICIAL


COMPRA E VENDA

R-10-15663: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CLUBE VITÓRIA, CNPJ 28.157.691/0001-50, com sede à Rua José de Anchieta, nº 58, Centro, Vitória/ES, representado pelo seu Presidente Carlos Roberto de Faria, CPF 086.559.367-15. **Adquirente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/ES, CNPJ 05.305.785/0001-24, com endereço à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, representado por seu procurador José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Vitória-ES, situado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, no Livro 348, fls. 84, em 25/10/2010, pela Escrevente Autorizada Elenice Ferraz Viana. **Valor do Contrato:** Cr\$ r\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), no ato da escritura em moeda corrente do país; R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais) a ser pago quando da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado; e R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado, que inclui valor dos imóveis constantes das Matrículas 16310, 16311, 16312 e 16313 do Livro 2-BO, deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé.
P/OFICIALA, 



Fábio Brandão Coelho Vieira - Tabelião Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27 3223-0650 / 27 3223-8186
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original,
autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrivente Autorizado /AVSDP
Selo: 023135.KWQ1304.03504/Cod.662 - Qtd: 1 - Envol: R\$ 2,07 , Enc: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tj.es.jus.br



MATRÍCULA

15663

FOI HA

65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1^a ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marly Caldeira de Souza
OFICIAL



LIVRO N° 2-BL REGISTRO GERAL

ISENÇÃO DE ITBI

AV-11-15663: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Resolução nº 104/2012, Processo 699.2022/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/10/2012, assinada pelo Conselheiro Relator, Carlos Barcellos Damasceno; Representante da Fazenda Pública Municipal , Roberto França Martins e pela Presidente, Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro e Petição datada de 03/07/2013, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que conforme Art. 6º, Inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº. 3571/89 (com suas alterações) e Art. 7º, do Decreto nº. 12.882/06, não há Incidência de ITBI para o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecretária. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembargado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO DO QUE DIZ, FF. Vitoria, 05 de 08 de 2013.
EU, Sebastião / Oficial, que fiz extrair a presente Certidão, subscrevo e assino na data supra.

Selo Digital de Fiscalização
024653.HXB1305.00739
Protocolo 41672 Total: 68,98
Emolumentos: 58,96 Taxa 10,02
Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vilaflor-ES - CEP 29000-120 - tel: 27-3223-8186
e-mail: carolinabrandao@carolinabrandao.com.br - www.carolinabrandao.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória/ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado AVSDF
Selo: 023135_KWQ1304_034361Cod:65Z - Qtd. 1 - Emai: RS 2.0 - Enc: RS 0.33
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.jus.br

Brândão
cartório



IMÓVEL: Prédio e o respectivo terreno situado à Rua José de Anchieta, número 58, nesta Cidade. **PROPRIETÁRIO:** CLUBE VITÓRIA, sociedade recreativa. **REGISTRO ANTERIOR:** 24648 do Livro 3-BD, de ordem deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 02 de agosto de 2013. P/OFICIALA, *[Assinatura]*. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726--.

CNPJ

AV-01-16310: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o CLUBE VITÓRIA esta inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** sob nº 28.157.691/0001-50 - MATRIZ. O referido é verdade do que dou fé. OFICIAL

Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

COMPRA E VENDA

R-02-16310: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da **Escritura Pública de Compra e Venda** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CLUBE VITÓRIA, CNPJ 28.157.691/0001-50, com sede à Rua José de Anchieta, nº 58, Centro, Vitória/ES, representado pelo seu Presidente Carlos Roberto de Faria, CPF 086.559.367-15. **Adquirente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/ES, CNPJ 05.305.785/0001-24, com endereço à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, representado por seu procurador José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04; que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Vitória-ES, situado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, no Livro 348, fls. 84, em 25/10/2010, pela Escrevente Autorizada Elenice Ferraz Viana. **Valor do Contrato:** Cr\$ r\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), no ato da escritura em moeda corrente do país; R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais) a ser pago quando da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado; e R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado, que inclui valor dos imóveis constantes das Matrículas 15663 do Livro 2-BL e 16311, 16312 e 16313 do Livro 2-BO, deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Outro*, *Outro*. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....



2-BO

ISENÇÃO DE ITBI

AV-03-16310: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Resolução nº 104/2012, Processo 699.2022/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/10/2012, assinada pelo Conselheiro Relator, Carlos Barcellos Damasceno; Representante da Fazenda Pública Municipal, Roberto França Martins e pela Presidente, Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro e Petição datada de 03/07/2013, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que conforme Art. 6º, Inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº. 3571/89 (com suas alterações) e Art. 7º, do Decreto nº. 12.882/06, não há Incidência de ITBI para o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Roberto França Martins. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-04-16310: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Espelho Cadastral da Unidade, emitido via Internet, pela Prefeitura Municipal de Vitória, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob o nº 01.04.034.0259.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-455800 (Inscrição Fiscal) e sob o nº 01.04.034.0259.002 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-455990 (Inscrição Fiscal) no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Roberto França Martins. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO DO QUE DOU FÉ. VITÓRIA, 05 de 08 de 2013.
EU, Roberto França Martins P/Oficial, que fiz extrair a presente Certidão, subscreveu e assino na data supra.

Selo Digital de Fiscalização
024653.HXB1305.00740

Protocolo 41672 Total: 57,41
Emolumentos: 49,06 Taxa 8,35
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27 3223-0650 / 27 3223-8186
e-mail: cartorio.brandao@cartorio.brandao.com.br - www.cartorio.brandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrivão Autorizado /AV/SDF
Selo: 023135.KWQ1304.03467/Cod.6SZ Cód: 1 - Emol: R\$ 2,07, Enc: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



MATRÍCULA

16311

FOLHA

113

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO

Marly Caldeira de Souza

OFICIAL



LIVRO N°

2-BO REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Dois (2) prédios e os respectivos terrenos situados à Rua José de Anchieta, números 72 e 80, nesta Capital. **PROPRIETÁRIO:** CLUBE VITÓRIA, sociedade recreativa.

REGISTRO ANTERIOR: 24647 do Livro 3-BD, de ordem deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 02 de agosto de 2013. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

CNPJ

AV-01-16311: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o CLUBE VITÓRIA esta inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.157.691/0001-50 - MATRIZ. O referido é verdade do que dou fé. OFICIAL Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

COMPRA E VENDA

R-02-16311: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da **Escritura Pública de Compra e Venda** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CLUBE VITÓRIA, CNPJ 28.157.691/0001-50, com sede à Rua José de Anchieta, nº 58, Centro, Vitória/ES, representado pelo seu Presidente Carlos Roberto de Faria, CPF 086.559.367-15. **Adquirente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/ES, CNPJ 05.305.785/0001-24, com endereço à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, representado por seu procurador José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Vitória-ES, situado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, no Livro 348, fls. 84, em 25/10/2010, pela Escrevente Autorizada Elenice Ferraz Viana. **Valor do Contrato:** Cr\$ r\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), no ato da escritura em moeda corrente do país; R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais) a ser pago quando da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado; e R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado, que inclui valor dos imóveis constantes das Matrículas 15663 do Livro 2-BL e 16310, 16312 e 16313 do Livro 2-BO, deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

Cartório Brandão
2º Ofício de Notas da Comarca de Vitória

Fábio Brandão Coelho Viana - Tabelião Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27.3223-0550 / 27.3223-8186
e-mail: cartorio.brandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.



ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado /AVSF
Selo: 023135.KWQ1304.03378/Cod.6SZ - Qtd: 1 - Fim: R\$ 0,07 Fim: R\$ 0,05

2-BO

DECISÃO - ITBI

AV-03-16311: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Resolução nº 104/2012, Processo 699.2022/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/10/2012, assinada pelo Conselheiro Relator, Carlos Barcellos Damasceno; Representante da Fazenda Pública Municipal, Roberto França Martins e pela Presidente, Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro e Petição datada de 03/07/2013, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que não foi apreciado o recurso de não incidência de ITBI sobre o imóvel constante da presente matrícula, por não mais existir no Cadastro Imobiliário do Município de Vitória. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reiperseutória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO DO QUE DOU FÉ, Vitória, 05 de 08 de 2013.
EU, Marly Caldeira de Souza, Oficial, que fiz extrair a presente Certidão, subscrovo e assino na data supra.

Selo Digital de Fiscalização
024653.HXB1305.00741
Protocolo 41672 Total: 57,41
Emolumentos: 49,06 Taxa 8,35
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



cartório
Brandão
2º ofício de notas da Comarca de Vitória

Fábio Brandão Coelho Viera - Tabelião Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27 3223-0550 / 27 3223-8186
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, VI da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrivente Autorizado AVSDF
Selo: 023135.KWQ1304.03388/Cod.682 - Qtd: 1 - Emp: R\$ 2,07, Enc: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





LIVRO N° 2-B REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma casa de residência e respectivo terreno, situados à Rua Henrique Coutinho nº 31, nesta Capital, tendo a casa a área de 93,25m² (noventa e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados) destinada a residência, com quatro janelas e uma porta de frente, com sete compartimentos, assoalhada, forrada, construção de tijolos, coberta com telhas, em mal estado de conservação, medindo o terreno a área de 109,75m² (cento e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados); confrontando-se os imóveis acima, com os prédios nº 21 de uma lado e do outro, com o nº 41 da mesma rua. **PROPRIETÁRIO:** CLUBE VITÓRIA, sociedade civil de fins culturais, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** 40412 do Livro 3-BV, de ordem deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 02 de agosto de 2013. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726------.

CNPJ

AV-01-16312: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o CLUBE VITÓRIA esta inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.157.691/0001-50 - MATRIZ. O referido é verdade do que dou fé. OFICIAL Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-----.

COMPRA E VENDA

R-02-16312: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CLUBE VITÓRIA, CNPJ 28.157.691/0001-50, com sede à Rua José de Anchieta, nº 58, Centro, Vitória/ES, representado pelo seu Presidente Carlos Roberto de Faria, CPF 086.559.367-15. **Adquirente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/ES, CNPJ 05.305.785/0001-24, com endereço à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, representado por seu procurador José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Vitória-ES, situado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, no Livro 348, fls. 84, em 25/10/2010, pela Escrevente Autorizada Elenice Ferraz Viana. **Valor do Contrato:** Cr\$ r\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), no ato da escritura em moeda corrente do país; R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais) a ser pago quando da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado; e R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela da entrega das chaves do imóvel.

Fábrica Brando Coelho Viana - Tabelão Titular
Rua Duque de Caxias, 45 - Centro - Vitória - ES - CEP 29000-120 - Tel: 27 3223-0586 / 27 3223-8866
e-mail: cartoriobrando@cartoriobrando.com.br - www.cartoriobrando.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original
autentizando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94
Arthur Victor S. de Freitas - Escrevente Autorizado / AVSDF
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

Cartório
Brando
Coelho
Viana
Tabelão
Titular

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado / AVSDF
Selo: 023135.KWQ104.03-07/Cod.6SZ Qtd: 1 Emol. R\$ 2,00 Enc: R\$ 0,35
autentizando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94
TOTAL: R\$ 2,42 Consulte a autenticidade em: www.tabeloesp.com.br



2-BO

totalmente desocupado, que inclui valor dos imóveis constantes das Matrículas 15663 do Livro 2-BL e 16310, 16311 e 16313 do Livro 2-BO, deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.-.-.-.-

DECISÃO - ITBI

AV-03-16312: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Resolução nº 104/2012, Processo 699.2022/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/10/2012, assinada pelo Conselheiro Relator, Carlos Barcellos Damasceno; Representante da Fazenda Pública Municipal, Roberto França Martins e pela Presidente, Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro e Petição datada de 03/07/2013, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que não foi apreciado o recurso de não incidência de ITBI sobre o imóvel constante da presente matrícula, por não mais existir no Cadastro Imobiliário do Município de Vitória. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.-.-.-.-

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, récipersecatória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO DO QUE PODEM VITÓRIA, 05 de 08 de 2013.
EU, Marly Caldeira de Souza, Oficial, que fiz extrair a presente Certidão, subscrevo e assino na data supra.

Selo Digital de Fiscalização

024653.HXB1305.00742

Protocolo 41672 Total: 57,41
Emolumentos: 49,06 Taxa 8,35
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Fabricio Brandão Coelho Viera - Tabelião Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29010-120 - Tel: 27 3223-0650 / 27 3223-8186
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrivente Autorizado /AVSDF
Selo: 023135.KWQ1304.03416/Cod.6SZ - Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,07 - Enc: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





LIVRO N° 2-B REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um imóvel à Rua Henrique Coutinho nº 3, nesta Capital, constituído de uma casa de residência com a área de oitenta e um metros e vinte e um decímetros quadrados (81,21m²) e do terreno em que a mesma está construída, com a área de oitenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados (89,61m²), limitando-se pela frente com a referida rua; por um lado, com a casa dos herdeiros de Antenor Guimarães ou quem de direito; por outro lado, com casa de Alzir Nascimento ou quem de direito; e pelos fundos, co quem de direito. **PROPRIETÁRIO:** CLUBE VITÓRIA, sociedade civil de fins culturais, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** 40429 do Livro 3-BV, de ordem deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 02 de agosto de 2013. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-----.

CNPJ

AV-01-16313: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Petição datada de 01/07/2013, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o CLUBE VITÓRIA esta inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.157.691/0001-50 - MATRIZ. O referido é verdade do que dou fé. OFICIAL . Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-----.

COMPRA E VENDA

R-02-16313: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CLUBE VITÓRIA, CNPJ 28.157.691/0001-50, com sede à Rua José de Anchieta, nº 58, Centro, Vitória/ES, representado pelo seu Presidente Carlos Roberto de Faria, CPF 086.559.367-15. **Adquirente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/ES, CNPJ 05.305.785/0001-24, com endereço à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, representado por seu procurador José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, Vitória-ES, situado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, no Livro 348, fls. 84, em 25/10/2010, pela Escrevente Autorizada Elenice Ferraz Viana. **Valor do Contrato:** Cr\$ r\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), no ato da escritura em moeda corrente do país; R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais) a ser pago quando da entrega das chaves do imóvel totalmente desocupado; e R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e Cem Mil Reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela da entrega das chaves do imóvel.

Fabricio Blondon Coelho Viana - Tabelião Titular
Fabricio Blondon Coelho Viana - CEP: 2900-120 - Tel: 27 3223-8886
e-mail: fabricio.blondon@cartorioonline.com.br - www.cartorioonline.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94
Vitória-ES, 05 de agosto de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrivente Autorizado / AVSDF
Certificado de recebimento do Cartório dos Títulos de Vales
TOTAL: RS 2,42 - Qtd: 1 - E-mail: RS 2,42 - Enc: RS 0,35
Selo: 03315.KWQ1304.03359/Cod.652 - Consulte a autenticidade em: www.ies.ies.us

Cartório
dos Títulos de Vales



totalmente desocupado, que inclui valor dos imóveis constantes das Matrículas 15663 do Livro 2-BL e 16310, 16311 e 16312 do Livro 2-BO, deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.-.-.-.-

DECISÃO - ITBI

AV-03-16313: 02 de agosto de 2013. Protocolo 1-Q sob nº 65614. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação da Resolução nº 104/2012, Processo 699.2022/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/10/2012, assinada pelo Conselheiro Relator, Carlos Barcellos Damasceno; Representante da Fazenda Pública Municipal, Roberto França Martins e pela Presidente, Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro e Petição datada de 03/07/2013, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que não foi apreciado o recurso de não incidência de ITBI sobre o imóvel constante da presente matrícula, por não mais existir no Cadastro Imobiliário do Município de Vitória. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, João Pedro Lacerda. Selo Digital: 024653.HXB1305.00726-.....

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO DO QUE DOU F. E. Vitoria, 05 de 08 de 2013.
EU,  Oficial, que fiz extrair a presente Certidão, subscrevo e assino na data supra.

Selo Digital de Fiscalização
024653.HXB1305.00743
Protocolo 41672 Total: 57,41
Emolumentos: 49,06 Taxa 8,35
Consulte autêncideade em www.tj.es.jus.br

